



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
002/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
– UNIFAP E A EMPRESA B. S. CONSTRUÇÕES
TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração e Planejamento - Substituta, conforme Portaria nº 670/2010 de 19 de Julho de 2010, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA GARDÉS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, na Av. Henrique Galúcio, nº 1221, Centro, portadora da Carteira de Identidade nº 046.130 - AP, CPF 066.725.402-10, e a **Empresa B. S. Construções Transportes e Comércio LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.711.531/0001-31, situada a Rua D 03, nº 102, Vila Amazonas, Cidade Santana/AP, CEP 68925-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **BENEDITO SOARES CAVALHEIRO**, R.G. nº 180118-SSP/PA, CPF nº 126.315.662-20, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, nº 2418-C, Bairro Paraíso, Santana AP, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 002/2013**, decorrente da **Tomada de Preços nº 003/2012, Processo nº 23125.003376/2012-15**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência sem alteração do valor. A prorrogação do prazo da vigência do contrato será até 10 de Novembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 002/2013 - UNIFAP.

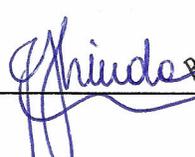
E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 12 de Agosto de 2013.

Maria de Fátima Pereira da Silva Gardés
Pró-Reitora de Administração e Planejamento – Substituta

Benedito Soares Cavalheiro
B. S. Construções Transportes e Comércio Ltda

Testemunhas:

1.  **Regina Schinda**
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios
Portaria nº 167/2013-UNIFAP
CPF: 491.626.759-15

2. João Paulo C.O. Torres CPF: 672.766.102-25